



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 022/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/12/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Fixa o valor dos subsídios dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/12/2023  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 13/12/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, por seus representantes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e art. 21, III, da Lei Orgânica do Município, aprova o seguinte **PROJETO DE LEI LEGISLATIVA**:

**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Várzea Alegre na legislatura 2025 a 2028, no valor de R\$ 10.432,99 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único.** No mês de janeiro de 2025, o valor do subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
RECEBIDO EM: 04/12/2023

Nicolas  
FUNCIONÁRIO



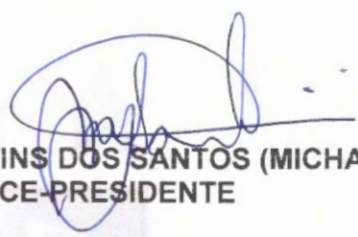
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

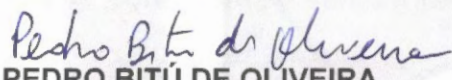
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

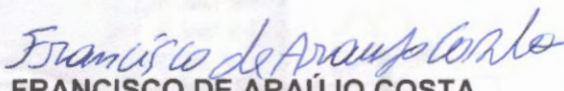
WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

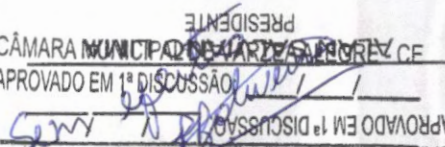
**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 04  
DEZEMBRO DE 2023.**

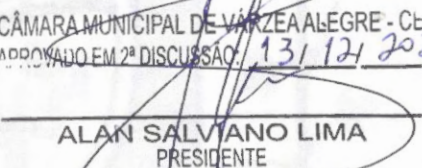
  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

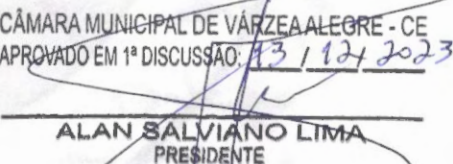
  
**MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)**  
VICE-PRESIDENTE

  
**PEDRO BITÚ DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

  
**FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA**  
2º SECRETÁRIO

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/12/2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/12/2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
PRESIDENTE

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 13/12/2023  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/12/2023  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISTIVA Nº 022/2023**

Prezados vereadores e vereadoras,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/12/2023  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 13/12/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Considerando o que determina a Constituição Federal no seu Art. 29, VI, B, VII, e tendo em vista a necessidade de fixação de subsídios para os Vereadores que iniciarão o próximo mandato em janeiro de 2025, resolvemos apresentar o presente Projeto de Lei, antes da realização das eleições municipais vindouras, em respeito a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Salientamos que, os subsídios foram fixados mantendo-se o valor compatível com as condições e perspectivas financeiras para próxima legislatura, manifestadas pelo setor contábil do Poder Legislativo.

Pelo disposto na Constituição Federal, os Vereadores de Várzea Alegre podem perceber, a título de subsídio mensal, o equivalente a 30% dos subsídios recebidos pelos Deputados Estaduais.

Encontrando-se, os subsídios apresentados, dentro dos limites legais, esperamos o apoio dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/12/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

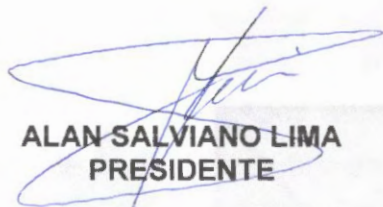



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

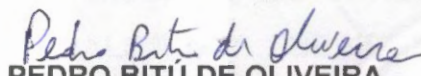
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

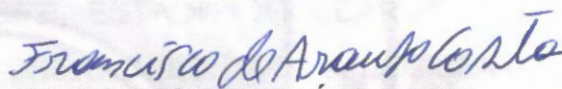
WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

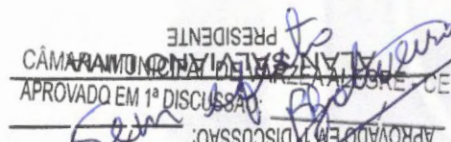
**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

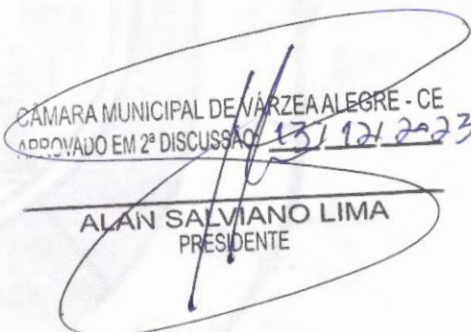
  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

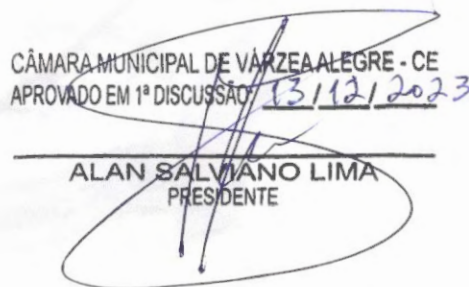
  
**MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)**  
VICE-PRESIDENTE

  
**PEDRO BITÚ DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

  
**FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA**  
2º SECRETÁRIO

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 13/12/2023  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 13/12/2023  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Após análise do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 022, de 04 de dezembro de 2023, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, que FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 06 de novembro do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 11 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR \_\_\_\_\_

SECRETÁRIA: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/12/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 13/12/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Após análise do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 022/2023, de 04 de dezembro de 2023, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, que FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 12 de dezembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 12 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA *Francisco de Araujo Costa*

SECRETÁRIA: MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO *Menésia Simião Leonardo*

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/12/2023

*[Signature]*  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 13/12/2023

*[Signature]*  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE